



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 20 de maio de 2013

Ano II - Edição nº 00044

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D5BE6FC4D7BF7F0F1D338C573D71959

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- Decretos nº 247, 407, 452 a 454, 457, 460 a 462/2013.
- Portaria nº 139/2013 - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Preparatória para 5ª Conferência Municipal das Cidades.
- Resolução nº 01, de 17 de Maio de 2013 - Dispõe sobre o processo de avaliação dos resultados da prova dos candidatos, convocação para avaliação psicológica, registro da candidatura ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Irecê - BA.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 247 / 2013

Exonerar, a pedido, a servidora Flávia Bispo de Souza do cargo de Fiscal de Obras e Postura do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 01 de março de 2013, a servidora **FLAVIA BISPO DE SOUZA** do cargo de Fiscal de Obras e Postura do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº407 /2013

Dispõe sobre a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Irecê, como etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se dia 28 de maio de 2013, em Irecê, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art.2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos com o Tema: **Quem muda a Cidade Somos nós: Reforma Urbana Já!** Envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art.3º- A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

II- propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III- discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

IV- propor a criação e a eleição dos membros do Conselho Municipal das Cidades.

Art.4º A Conferência Municipal das Cidades de Irecê será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art.5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades de Irecê, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal pra o corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Irecê

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irecê, Bahia, 30 de Abril de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 452 / 2013

Dispõe sobre a nomeação da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, bem como fulcro no inciso XVI do artigo 6º, da Lei nº 8.666/93, em observância, ainda: i) aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; ii) à necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Pública Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, possibilitando escolhas das melhores ofertas à Administração; e, por fim: na busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Município de Irecê, BA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Irecê, BA, conforme abaixo discriminados:

I- Presidente:

Galdina Santos Araújo

II-Membros:

Murilo Bagano Alves

Líbia Gomes da Silva Dourado

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município de Irecê, BA;

Prefeitura Municipal de Irecê



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 453/ 2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Pregão do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XVII, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal .

DECRETA

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Pregão do Município de Irecê, BA, conforme abaixo discriminados:

I - Pregoeiros:

Galdina Santos Araújo
Murilo Bagano Alves

II – Equipe de Apoio:

Jamile Rodrigues Paz
Luiz Fernando Lima
Queila Briano de Oliveira Martins

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 454/2013

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **AURIDETE LIMA BARRETO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção III, Art.47, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 457/2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **EUNIMARIA SOARES MACIEL** no Cargo em Comissão de Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, do Quadro de Cargos Comissionados do Município de Irecê – Subseção III, Art.47, da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 460/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANGELO FONTES DOURADO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Irecê – Subseção VII, Art.59 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 461/2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Agricultura, Política Rural e Pecuária do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AMARO PINTO SILVA JUNIOR** para exercer o Cargo de Secretario de Agricultura, Política Rural e Pecuária do Município de Irecê – Subseção II, Art.44 da Lei Complementar nº. 13/2008.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 462/2013

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário de Agricultura, Política Rural e Pecuária acumulando o Cargo de Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AMARO PINTO SILVA JUNIOR**, Secretário de Agricultura, Política Rural e Pecuária, para exercer interinamente o Cargo de **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Preparatória para 5ª Conferência Municipal das Cidades.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Preparatória para Conferência Municipal das Cidades:

I- Segmento de Gestores, e Administradores Públicos da Educação

Titular: Regina Célia Dantas Pimenta
Suplente: Sirlene Cerqueira Liberato

II- Segmento de Gestores e Administradores Públicos da Saúde

Titular: Janicléia Barreto de Carvalho
Suplente: Auba Alves de Freitas

III- Segmento de Gestores e Administradores Públicos

- 1) Titular: Mateus Alves Miranda Ribeiro
Suplente: João Everaldo da Silva
- 2) Titular: Carolina Teraoka de Menezes
Suplente: Clécio Oliveira de Souza
- 3) Titular: Daniel de Souza Pinto
Suplente: José Artur Antunes Gomes Vieira
- 4) Titular: Alcione Braz Silva
Suplente: Adriana Cerqueira de Souza
- 5) Titular: Moises Menezes dos Santos
Suplente: Phablo Nunes Muniz

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

IV- Representante dos Secretários Municipais e Coordenador da 5ª Conferência Municipal

Edgard Mário da Silva Filho

V- Cerimonialista

Mônica Machado Medeiros

VI- Representante do Legislativo Municipal

1) Joilton Francisco da Silva

VII- Segmento de Trabalhadores por suas Entidades Sindicais

1) Titular: Adalvo Martins Filho (CDL) Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê
Suplente: Norberto Lopes de Oliveira (CDL) Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê

2) Titular: Rafael Sudartha Oliveira da Silva (SECIR) Sindicato dos Comerciantes de Irecê e Região
Suplente: Gerson Ribeiro dos Santos (SECIR) Sindicato dos Comerciantes de Irecê e Região

3) Titular: Milton Ribeiro dos Santos- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irecê
Suplente: Jaime Barbosa de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irecê

4) Titular: João da Cruz de Souza Santos- (PSI) Pólo Sindical de Irecê
Suplente: Leandro Martins Viana – (PSI) Pólo Sindical de Irecê

5) Titular: José Lucena do Carmo Filho – (ACI) Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Irecê.
Suplente: José Everaldo Moura - (ACI) Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Irecê.

VIII- Entidades e Sociedade Civil

1) Titular: Rozeli Ribeiro Gonçalves – Colégio Cometa
Suplente: Denijackson de Souza Braga- Colégio Cometa

2) Titular: Jonathas Pedro de Oliveira - Galvani
Suplente: Nivea Gomes Viana – Galvani

3) Titular: Joaquim Magalhães Neto
Suplente: Thomazia Andrade Queiroga

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

- I- definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas às definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;
- II- definir data, local e pauta da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual;
- III- encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação.

Art. 3º- Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º- A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irecê, Bahia, 30 de Abril de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA – IRECÊ - BAHIA
Criado pela Lei Municipal nº 725/2005
– CMDCA – IRECÊ - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o processo de avaliação dos resultados da prova dos candidatos, convocação para avaliação psicológica, registro da candidatura ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Irecê - Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, em Reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2013, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 725/2005 torna público a decisão tomada devido ao número de candidatos com a média inferior a sete (7.0).

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal nº 725/2005 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, sob a fiscalização do Ministério Público do Município de Irecê - Ba, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 725/2005;

Prefeitura Municipal de Irecê

RESOLVE:

Art. 1º Dar continuidade, ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares para Conselho Tutelar no Município e não havendo mais prazo para elaboração de uma nova prova para os candidatos inscritos, fica decidido por unanimidade no CMDCA que a média considerada ficará valendo a nota cinco (5.0);

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão comparecer dia vinte e um (21) do mês de maio de 2013 na sala de reunião na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Lafayette Coutinho de número 235, Bairro Fórum, às 9h munidos de documentos de identificação para o registro de sua candidatura e reunião.

Art. 3º - Os candidatos aprovados na prova de conhecimento com a média acima de cinco (5.0) deverão comparecer a avaliação psicológica no dia vinte e um de maio de 2013, às 14h, com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário marcado. Local Rua Lafayette Coutinho de número 235, Bairro Fórum.

Parágrafo 1º - A Avaliação psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida. O não comparecimento ficará inapto à candidatura.

Art. 4º –Parágrafo Único – A votação será utilizada Cédula, esta conterà espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

I- O eleitor votará em apenas em 01(um) candidato a Conselheiro Tutelar.

II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.

III - A eleição se realizará no dia 02/06/2013, das 8h às 17hs, no Colégio Municipal Odete Nunes Dourado.

Prefeitura Municipal de Irecê

IV- Somente poderão votar eleitores do município de Irecê acima de 16 anos e quites com a Justiça Eleitoral, mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.

Art. 5º – A Relação com o nome dos candidatos inscritos na prova no dia 05/05/2013 com resultados, pontuação e porcentagem será afixada em Quadros de Aviso na Sede do CMDCA.

NOME	RG	PONTUAÇÃO	PORCENTAGEM
LUZENILTON T. DE OLIVEIRA	0850252750	6,25	62.5%
MARIA DELIAN FERREIRA BATISTA	01393.89911	6,25	62,5%
CATIA CARLETE DA SILVA SOUSA	0433493232	6,0	60%
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	0190494476	5,75	57,5%
JAILTON XAVIER DOS SANTOS	08426587.69	5,5	55%
MARIA EUCICLEIDE DE J. ALMEIDA	0898334810	5,5	55%
ADRIANA ARAUJO DA S. SANTOS	400192500	5,25	52,5%
ARLEIDE CONCEIÇÃO DOURADO	0449272150	5,0	50%
CHARLES NILDO JOSÉ DOS SANTOS	1435449690	5,0	50%
ELIANE PEREIRA ALVES	0678286274	5,0	50%
FERNANDO GOMES DAS NEVES	0643588108	5,0	50%
JOSÉ FERNANDES DOURADO	0403058210	5,0	50%
KEDMA PEREIRA ALVES	0678278458	5,0	50%
ROSANGELA E. DA ROCHA SILVA	0502374039	5,0	50%
EMILÉME PAULINO SILVA	0847201660	4,0	40%

Prefeitura Municipal de Irecê

JACKSON EDSON P. DE LIMA	1192072812	4,0	40%
MARCIA CAMACAM DE ALMEIDA	0767044754	4,0	40%
DANIELA ALECRIM DOS SANTOS	0993469744	3,75	37,5%
GLAUCIA OLIVEIRA SILVA	0910130035	3,75	37,5%
KISSILA SILVA DOS SANTOS	2022185110	3,75	37,5%
NAILANE LEITE BORGES	1147590575	3,75	37,5 %
EVERALDO RODRIGUES SANTANA	0374946272	3,5	35%
HOLINDA ARQUIM DE LIMA	1422217833	3,5	35%
JUCELIA TRINDADE MATOS	256399013	3,5	35%
SANDRA CARVALHO MARTINS	1450054455	3,5	35%
NAJARA ALVES PEREIRA	1373384654	3,25	32,5%
QUEDINA SEBASTIANA DE SOUZA	08861259	3,25	32,5%
JAMILE VERA DIAS	1252793375	3,0	30 %
VIVIANE DA SILVA MOTA	1349705861	3,0	30%
DANIELA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1469141981	DESCLASSIFICADO POR FALTA	-
NOELIO NUNES DA SILVA	0427468418	DESCLASSIFICADO POR FALTA	-
RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS	1344312942	DESCLASSIFICADO POR FALTA	-

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcílio Santos Gonçalves Requião

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

17 de maio de 2013, Irecê - Bahia